



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 140

De, 02 de fevereiro de 1998

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO
DA COMISSÃO JULGADORA DE
LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
MS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que foi promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Julgadora de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, para proceder ao julgamento das Licitações no período de 02 de fevereiro de 1998 à 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º. A Comissão Julgadora de Licitações será formada pelo Vereador **GETER FRANCISCO TOMAZONI**, Presidente, e pelos Vereadores **Edenilson Carraro** e **Frederico Marcondes Neto**, membros da Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 02 de fevereiro de 1998.


ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente